



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.178/2023

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 177.285,99, INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.445/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente do Município, de acordo com o inciso I do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.445/2022, no montante de R\$ 177.285,99:

POR SUPERAVIT

08	ENCARGOS ESPECIAIS DO PODER EXECUTIVO	
01	ENCARGOS ESPECIAIS DO PODER EXECUTIVO	
28.846.0000.0008	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
1360	Convenio MCidades/MDR	
829 - 3.3.3.20.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$20.085,99

POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

04	SEC.MUN.DA EDUCACAO	
03	GASTOS EDUCACAO ACIMA 25%	
12.361.0019.2081	MAN.DA MERENDA ESCOLAR-REC.PNAE	
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
1220	PNAE	
4035 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$7.200,00

POR REDUÇÃO

04	SEC.MUN.DA EDUCACAO	
01	MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO ENSINO	
12.365.0019.2010	MANUT.DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-CRECHE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
20	Manutencao Desenvolvimento Ensino - MDE	
461 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00

12.122.0019.2012	MAN.E DES.DAS ATIVID.DA SECR.DA EDUCACAO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
20	Manutencao Desenvolvimento Ensino - MDE	
488 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$2.000,00

05	SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
01	SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
17.512.0028.2036	CONSTR.E MAN.POCOS,REDES AGUA E RESERV.	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

GERMANO
STEVENS:69589
771068

Assinado em formato digital por 12284440
17/05/2023 09:57:13 AM
Este documento foi assinado digitalmente por Germano Stevens e possui validade jurídica nos termos da Lei nº 11.367/2006 e da Lei nº 12.365/2010.
Assinatura: Stevens/17/05/2023 09:57:13 AM
Versão do Sistema: 1.0.0.0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

1	Recurso Livre	
535 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
06	SEC.MUN.AGRICULTURA,MEIO AMB.E DES.ECON.	
01	SEC.MUN.AGRICULTURA,MEIO AMB.E DES.ECON.	
20.608.0030.2045	EXEC.PROGR.DE INCENTIVO NA AGRICULTURA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recurso Livre	
631 - 3.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$95.000,00
04	SEC.MUN.DA EDUCACAO	
02	FUNDO EDUCACAO	
12.365.0019.2029	MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO(ENS.INF.CRECHE.)- FUNDEB	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
31	Fund.Man.Des.Ed.Bas.e Val.Prof.E-FUNDEB	
4029 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$33.000,00
12.365.0019.2032	MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO (EDUC.INF.PRÉ-ESCOLAR) - FUNDEB	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
31	Fund.Man.Des.Ed.Bas.e Val.Prof.E-FUNDEB	
40230 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$5.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R\$ 177.285,99

Art. 2º. Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior:

I – o superávit financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, I da Lei Federal 4320/64 e de acordo com o inciso I, b do artigo 7º da Lei Municipal 2445, conforme demonstrativo em anexo referente aos recursos:

- SUPERÁVIT EXERC. 2022 – REC. 1360 CONV. MCIDADES/MDR..... R\$ 20.085,99

II – o excesso de arrecadação de acordo com o artigo 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64 e de acordo com o inciso I, c, do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.445/2022:

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – REC. 1220 PNAE R\$ 7.200,00

III – a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/64:

POR REDUÇÃO DE CRÉDITO

04	SEC.MUN.DA EDUCACAO	
01	MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO ENSINO	
12.122.0019.2012	MAN.E DES.DAS ATIVID.DA SECR.DA EDUCACAO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
20	Manutencao Desenvolvimento Ensino - MDE	
435 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$2.000,00
12.361.0020.1003	EXP.E APERF.DAS ATIVID.DO ENSINO FUNDAM.	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

GERMANO
STEVENS:69589
771068



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

20	Manutencao Desenvolvimento Ensino - MDE	
436 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$10.000,00
05	SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
01	SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
17.512.0028.2036	CONSTR.E MAN.POCOS,REDES AGUA E RESERV.	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recurso Livre	
537 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
06	SEC.MUN.AGRICULTURA,MEIO AMB.E DES.ECON.	
01	SEC.MUN.AGRICULTURA,MEIO AMB.E DES.ECON.	
20.608.0032.2056	INCENTIVO P/O DESENVOLVIMENTO E ADEQUAÇÃO DAS PROPRIEDADES RURAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recurso Livre	
664 - 3.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$95.000,00
04	SEC.MUN.DA EDUCACAO	
02	FUNDO EDUCACAO	
12.361.0020.1069	EFICIENTIZAÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA NA EDUCAÇÃO	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
31	Fund.Man.Des.Ed.Bas.e Val.Prof.E-FUNDEB	
40210 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$38.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO: R\$ 150.000,00

TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR: R\$ 177.285,99

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 21 de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se

GERMANO
STEVENS:69589
771068

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=306533116000143, ou=presencial, cn=GERMANO STEVENS:69589771068
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20320